**RESOLUÇÃO Nº 008/2017**

Data: 16 de outubro de 2017.

Institui no âmbito do Município de Sorriso, a distinção honorífica denominada “**Mérito Esportivo**”, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Sorriso, a distinção honorífica denominada “**Mérito Esportivo**”, com a qual serão agraciadas personalidades locais que mais se destacarem, anualmente, em práticas esportivas, em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

**Art. 2°** Esta condecoração será atribuída àqueles que sem restrição quanto a sexo, raça ou crença tenham se destacado em alguma atividade esportiva, através de conquistas e vitórias alcançadas ou mediante convocação para representar nosso Município em nível estadual, nacional ou internacional.

**Art. 3º** A presente propositura, visa valorizar e incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município.

**Art. 4º** A distinção honorífica “Mérito Esportivo” será entregue aos esportistas indicados pelos vereadores da Câmara Municipal de Sorriso em Sessão Solene ou em outra data/momento que melhor lhe convier.

**§1º** A indicação de concessão deverá estar acompanhada de justificativa escrita, que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

**§2º** O Projeto de Decreto Legislativo de concessão da honraria Mérito Esportivo deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores da Câmara, sendo que sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

**Art. 5°** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente